



PUBLICADO

DECRETO Nº 908 DE 25 DE MARÇO DE 2010.

Em 17-00/05/10

J. Rezende nº 2580

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ **582.779,20** (quinhentos e oitenta e dois mil reais setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos) para reforço de dotação a ser consignada no orçamento em vigor, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 1046 de 28 de dezembro de 2009 que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Saquarema para o exercício de 2010;

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento no valor total de R\$ **582.779,20** (quinhentos e oitenta e dois mil reais setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos), para reforço de dotação a ser consignada no orçamento em vigor, na forma do Anexo Único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, será compensado conforme o inciso III, do art. 43, da lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 25 de março de 2010.

FRANCIANE MOTTA
Prefeita



ANEXO ÚNICO

**DECRETO 908 DE 25 DE MARÇO DE 2010
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PT	ND	DESP.	FR	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
10.301.0031.2.219	3.3.90.30	362	100		12.813,71
10.301.0031.2.220	3.3.90.30	363	100		19.000,00
10.301.0036.2.113	3.3.90.30	379	100		2.000,00
10.301.0036.2.113	3.3.90.36	380	100		1.000,00
10.301.0036.2.113	3.3.90.39	381	100		2.000,00
10.301.0036.2.114	3.3.90.36	384	100		5.000,00
10.301.0036.2.114	3.3.90.39	385	100		9.800,00
10.301.0036.2.114	4.4.90.52	386	100		10.000,00
10.302.0033.1.169	4.4.90.51	393	100		9.055,49
10.302.0033.2.101	3.1.90.34	395	100	582.779,20	
10.302.0033.2.101	3.3.90.30	396	100		20.000,00
10.302.0033.2.101	3.3.90.39	399	100		392.110,00
10.302.0033.2.217	3.1.90.34	401	100		10.000,00
10.302.0033.2.217	3.3.90.30	402	100		10.000,00
10.302.0033.2.217	3.3.90.36	403	100		5.000,00
10.302.0033.2.217	3.3.90.39	404	100		5.000,00
10.302.0035.1.106	4.4.90.51	410	100		40.000,00
10.302.0035.1.109	4.4.90.52	412	100		30.000,00
TOTAL ÓRGÃO				582.779,20	582.779,20
TOTAL I				582.779,20	582.779,20

T. Aguiar